

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

ERRATA Nº 002 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 de 30 de agosto de 2021.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 120/2021 de 30/08/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Onde se lê:

9.9.1 Indicação do pessoal técnico, mediante apresentação do registro profissional na entidade competente, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos conforme exigido no quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Químico ou Técnico em Saneamento	01

Leia-se:

9.9.1 Indicação de no mínimo um técnico habilitado, mediante apresentação do registro profissional na entidade competente, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos objeto deste edital.

Suprimir a exigência do item **9.9.19** *in verbis*:

9.9.19 - Licença Ambiental de Operação (LAO) de Transporte rodoviário de resíduos perigosos, Destino final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário.

A PRESENTE ERRATA, POR AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NECESSITA DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PARA:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 15/10/2021 ATÉ 08:30

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 15/10/2021

Nova Trento/SC, 28 de setembro de 2021.

Fernando Sens
Pregoeiro